



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 PODER LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública o Projeto Bola da Vez.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Projeto Bola da Vez, associação para fins não lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com sede neste Município, no Largo São João, nº 32-A, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 26.029.069/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido dos responsáveis pelo Projeto, que pretendem torná-la mais efetiva em sua atuação desinteressada na sociedade, tendo por precípuo escopo de despertar o interesse pelo acesso à prática de natação para as crianças de 11 a 17 anos, carentes utilizando o complexo esportivo Ayrton Senna.

O programa visa implantar e manter núcleos de esporte, com caráter formativo educacional, a fim de proporcionar a oportunidade das práticas esportivas e lazer para as classes sociais mais baixas, com vistas a promoção de inclusão social, de saúde, à prevenção de valores morais e cívicos, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização e princípios sócio-educativos, a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, ao aprimoramento psicomotor e melhora do condicionamento físico.

Segue em anexo a documentação do Projeto.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 19 de fevereiro de 2018.

Luiz Alexandre Ferraz
Vereador